

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

ATA

Página 1

Pregão **000032/ 2019** EDITAL DE PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Modalidade **PREGAO PRESENCIAL**

Ata 02, referente à reabertura da sessão pública do Pregão Presencial número 32 /2019, para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, realizada às 09 horas do dia 6 de Janeiro de 2020 na sala de licitações, junto à Prefeitura Municipal, onde estiveram presentes o Pregoeiro Oficial e os integrantes da Equipe de Apoio do Pregão, afim de realizar a reabertura da sessão pública do pregão que havia sido suspensa no dia 23/12/2019.

Fornecedores Participantes

Nome	CNPJ
AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA-ME	04.878.365/0001-74

Nenhum representante da empresa AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA-ME CNPJ: 04.878.365/0001-74 compareceu na reabertura da sessão pública.

Observações:

A empresa AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA-ME CNPJ: 04.878.365/0001-74, apresentou proposta adequada ao valor negociado (R\$ 4,00 por km rodado para a linha 01) no dia 23/12/2019, documento este protocolado sob número 43644 do protocolo geral do município.

Durante o período de suspensão foi realizada diligência através de e-mail à empresa AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA-ME CNPJ: 04.878.365/0001-74, para verificação de sua tributação, detalhamento dos encargos sociais e BDI.

Tendo em vista que a Comissão de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio) não possuem conhecimento técnico para julgamento da planilha de custos, foi solicitado previamente a avaliação pela empresa ECZ, Assessoria, Consultoria e Treinamento LTDA (empresa responsável pelo Projeto Básico), a qual opinou através de e-mail, que a planilha de custos apresentada estava de acordo com o projeto básico.

Conforme já publicado na imprensa oficial, a empresa AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA-ME CNPJ: 04.878.365/0001-74 teve sua proposta classificada.

Foi realizada a abertura do envelope de habilitação o qual teve seus documentos rubricados e numerados.

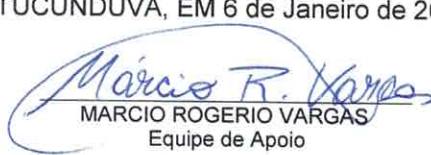
O pregoeiro e equipe de apoio decidem pela suspensão da sessão para análise dos documentos e realização de diligência, se necessário. A empresa será intimada através da imprensa oficial quanto a continuação dos trabalhos.

Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes.

TUCUNDUVA, EM 6 de Janeiro de 2020


MARCOS SONZA
Pregoeiro


FABIO DA SILVA
Equipe de Apoio


MARCIO ROGERIO VARGAS
Equipe de Apoio